

RESOLUÇÃO Nº 144/2025, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO № 134/2023, PARA REVOGAR E REORGANIZAR COMISSÕES E SUAS ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e em conformidade com o **Art. 217**, **Il do Regimento Interno**, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogada a Seção V do Capítulo IV do Título II, que trata da "Comissão de Obras e Serviços Públicos", juntamente com o artigo 65, da Resolução nº 134/2023.

Art. 2º. Fica revogada a Seção VI do Capítulo IV do Título II, que trata da "Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social", juntamente com o artigo 66, da Resolução nº 134/2023.

Art. 3º. As atribuições anteriormente previstas no artigo 65, referentes à Comissão de Obras e Serviços Públicos, passam a integrar as competências da Comissão de Justiça e Redação, Ética e Decoro Parlamentar, com a seguinte redação:

"Art. 62-A. Compete à Comissão de Justiça e Redação, Ética e Decoro Parlamentar, além das atribuições previstas no artigo 62:

I - Opinar sobre todos os projetos atinentes à realização de obras e serviços públicos e concessionários de serviços públicos de âmbito municipal;

 II - Analisar proposições relacionadas à criação, extinção e transformação de cargos e funções;

III - Examinar projetos relativos à criação, organização e reorganização dos serviços públicos;

IV - Emitir parecer sobre a legislação pertinente ao serviço público;



V - Fiscalizar a execução do Plano Diretor, bem como demais assuntos relacionados a obras e bens públicos, saneamento, transporte, mobilidade e comunicações.

Art. 4º. As atribuições anteriormente previstas no artigo 66, referentes à Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social, passam a integrar as competências da Comissão de Finanças e Orçamento, com a seguinte redação:

"Art. 64-A. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento, além das atribuições previstas no artigo 64:

 I - Examinar proposições referentes à educação, desenvolvimento cultural e artístico, patrimônio histórico, esportes e ensino;

II - Emitir parecer sobre demandas relacionadas à

higiene e saúde pública; III - Analisar questões relativas ao tratamento e à prevenção de problemas psicossociais envolvendo crianças, jovens, idosos e famílias;

 IV - Deliberar sobre matérias relacionadas a relações de trabalho, assistência social e obras sociais;

V - Tratar de temas relacionados à sustentabilidade, meio ambiente e animais."

Art. 5º. Fica criado o art. 78-A com a seguinte redação:

Art. 78-A: O servidor efetivo da Câmara Municipal de Santana do Cariri, assim como aquele que for cedido por outro órgão público, poderá exercer cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Legislativo, fazendo jus ao recebimento cumulativo da remuneração do cargo efetivo com os valores correspondentes ao cargo comissionado, respeitados os limites constitucionais e legais de remuneração."



Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 7 de fevereiro de 2025.

MACIEL BEZERRA LIMA Presidente da Câmara

CNPJ: 12.466.355/0001-50